



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Gab. ACMS nº 616/2023

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, por meio do **Departamento de Trânsito**, que realize a demarcação de faixa de pedestre no cruzamento da avenida República com a rua Cristóvão Colombo no bairro Interlagos.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, por meio do **Departamento de Trânsito**, que realize a demarcação





de faixa de pedestre no cruzamento da avenida República com a rua Cristóvão Colombo no bairro Interlagos. Em fiscalização no local constatei a veracidade dos fatos e segue imagem em anexo que justifica tal demanda.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003300380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 13/02/2023 12:32

Checksum: **B6C295CC72258056DAEAF49ECD47C4063C036C3B29D19587B1222523872CE4E6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003300380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

